



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rerratificação 01 ao TC-010/17

Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO objetivando a parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na área de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado - repasse de recursos federais.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.880.727/0001-08, com sede na Rua Benedito Mendes Faria, n.º 43, Bairro Vila Hípica, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO, brasileira, vice-presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.171.839, SSP/SP, CPF n.º 064.331.668-06, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Municipal n.º 8.059 de 07 de fevereiro de 2017**, à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014** e suas alterações, ao **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, modificado pelo **Decreto Municipal n.º 11.006/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 72.910/17**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“3.1 - O montante total/anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais).”



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3.2 – O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor anual de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, sendo: 11 parcelas no valor de R\$ 3.041,66 (três mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.041,74 (três mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), cuja despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o **Governo Federal**. Como cofinanciamento do Município o valor anual de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), sendo: 11 parcelas no valor de R\$ 608,33 (seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 608,37 (seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

...

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 29 de dezembro de 2017.

Pelo Município:

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO

Vice-Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: Valdir Vialogo dos Santos

RG: 04858155-2

2)

Nome: Kelvin Augusto Ferreira

RG: 59.017.045-2

REGISTRADO sob nº <u>Rescat 01 TC-010/17</u>
Marília, <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2017</u>
 Valdir Vialogo dos Santos DIVISÃO de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO**

Termo n.º: **Rerratificação 01 ao TC-010/17**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros) parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Básica, segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança/adolescente, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado - repasse de recursos estaduais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 27 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO:

Nome e cargo: **WANIA LOMBARDI / Secretária Municipal**

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: **MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO – Vice-Presidente**

E-mail institucional: casa.caminho@hotmail.com

E-mail pessoal: casa.caminho@hotmail.com

Assinatura: _____